



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 69, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 3268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão de Planejamento do CRM-ES.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Comissão de Planejamento Anual das Contratações composta pelas empregadas públicas Lara Machado Luppi Franco, Agente Administrativa, matrícula 2162, Luciene Cristina Silva Pires do Nascimento, Líder Operacional do Setor de Licitações e Contratos, Matrícula 1047, Kátia Cilene Seibert, Matrícula 1044 e Maria Eliana de Sousa Bortoloso, Técnica Administrativa, Matrícula 2149.

Artigo 2º. Designar a empregada pública Shirlei Eloi Rufino Venturim, Líder Operacional do Setor de Recursos Humanos, Matrícula 2101 em substituição à empregada pública Lara Machado Luppi Franco, Agente Administrativa, Matrícula 2162, haja vista que a mesma gozará de férias seguidas de afastamento por licença maternidade.

Artigo 3º. Determinar que as empregadas públicas aqui designadas são responsáveis pela elaboração, consolidação e revisão das demandas a serem inseridas no Plano de Contratações Anual do CRM-ES, garantindo que esteja alinhado com o planejamento estratégico, com a proposta orçamentária do exercício de execução do plano e com outros instrumentos de governança existentes.

Parágrafo segundo. O Plano Anual de Contratações do CRM-ES deverá ser acompanhado, podendo ser revisado, no exercício de sua execução, pela Comissão e Gerência Administrativa.

Artigo 4º. Determinar que sejam observadas as diretrizes e prazos para elaboração do Plano Anual de Contratações do CRM-ES estabelecidos na legislação e normativas vigentes do Conselho Federal de Medicina.

Artigo 5º. Determinar que sejam observadas as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 10.947/2022, no tocante à revisão, atualização e publicação do Plano Anual de Contratações do CRM-ES no Site e no Portal de Transparência e Prestação de Contas do CRM-ES.

Artigo 6º. Determinar que poderão ser convocados outros empregados públicos, não componentes da Comissão, caso haja necessidade de auxílio técnico durante a elaboração e consolidação do Plano de Contratações do CRM-ES.

Artigo 7º. Revogar a Portaria CRM-ES Nº. SEI-92/2024.

Artigo 8º. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia 15/09/2025.

Registre-se. Cumpra-se.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
Presidente do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 16/09/2025, às 15:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3047483** e o código CRC **A4872195**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento
Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 24.8.000000061-7 | data de inclusão: 15/09/2025